

Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

EDITAL N° 010 , de 17 de agosto de 2015

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vaga para **Membro Docente do Colegiado de Educação a Distância - COEAD**, conforme Resolução n° 12, de 27 de março de 2008 do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei - CONSU.

1 - DO CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado de Educação a Distância - COEAD, mediante inscrição, os docentes do quadro da carreira de magistério superior da Universidade Federal de São João del-Rei, de cursos em oferecimento pelo NEAD - Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

2 – DO MANDATO

2.1 – Conforme § 3º do art. 10 da Resolução CONSU n° 12/2008 o mandato para o membro docente eleito do Colegiado de Educação a Distância – COEAD é de 2 (dois) anos, permitidas as reconduções.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- Dias: **17 a 21 de agosto de 2015.**

3.2- Local: **NEAD - Campus Santo Antônio - Secretaria da Coordenação Geral.**

3.3- Horário: **Das 08h às 12h e de 13h30min às 17h30min.**

3.4- A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração de que são candidatos a membro do Colegiado de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, atendendo às exigências do item 1 do presente Edital.

4 - DOS ELEITORES

4.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento idôneo de identidade:

4.1.1- os docentes do Quadro de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São João del-Rei que sejam professores de algum curso em oferecimento pelo Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

4.2- Não haverá voto por procuração ou correspondência.

4.3 - A votação será secreta.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1 - Data: **31 de agosto de 2015.**

5.2- Local: **NEAD - Campus Santo Antônio - Secretaria da Coordenação Geral.**

5.3- Horário: **Das 08h às 12h e de 13h30min às 17h30min.**

6 - DA APURAÇÃO

4.1 6.1- A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, no NEAD, na sala da Coordenação Geral.

6.2- Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3- Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- I. com maior titulação;
- II. com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei;
- III. com mais idade.

6.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Apuradora da eleição para o Colegiado de Educação a Distância.

6.5- Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

6.5.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

6.5.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

6.5.3- estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 17 de agosto de 2015..

Profa. Marise Maria Santana da Rocha

Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância/UFSJ